

LEI Nº 1439/2022

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº **1189/2017**, que fixa o décimo terceiro subsídio e o abono de férias aos Vereadores do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal e Art.81 do Regimento Interno, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Lei Municipal nº **1189/2017**, de **03** de **outubro** de **2017**, que fixa o décimo terceiro subsídio o abono de férias aos Vereadores do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr, revogada na sua integralidade.

Art. 2 – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO